



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.164 DE 04 DE MAIO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e J	
13.391.0013.2068			Manut. do Museu Paulo Setubal	
	408	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	40.000,00
	410	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	73.000,00
	412	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
Total da Suplementação				196.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do orçamento municipal vigente.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.164 DE 04 DE MAIO DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de maio de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/05/2023
Neiva de Barros Oliveira